



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 82197423.

Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 13:30 h (treze e trinta horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sr.^a Tatiana Leão Leite Tostes, com a presença dos membros Leonardo Gariglio Daher e Larisse Brunoro Grecco designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 829-S, de 30/06/17, publicada em 03/07/17, para abertura da Concorrência Pública nº 003/2018. Aberta a sessão constatou-se que 14 (quatorze) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão com o credenciamento dos representantes das empresas: Sr. Ademir Gonzales Junior, pela empresa Gonzales Engenharia Ltda EPP; e Sr. Neibron Bueno Vencionck, pela empresa Expressa Construções Eireli ME. As empresas Vértice Construtora Eireli EPP, Deck Construtora e Incorporadora Ltda, Vide Construções e Serviços Eireli EPP, BC Engenharia e Arquitetura Eireli ME, Radana Construções Ltda, Edili Empreendimentos Eireli, Construtora Schmidt Eireli, Líder Edificações Ltda ME, Bertoli Construções Ltda EPP, Comér Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora Zaché Ind. Com. Ltda e Delfin Construtora Ltda EPP entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes. Ato contínuo, em conformidade com o item 9.1.II do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Gonzales Engenharia Ltda (Construtora Santa Teresa), R\$ 3.899.900,00; Vértice Construtora Eireli EPP, R\$ 4.554.726,91; Deck Construtora e Incorporadora Ltda, R\$ 4.366.263,03; Vide Construções e Serviços Eireli EPP, R\$ 3.974.694,13; BC Engenharia e Arquitetura Eireli ME, R\$ 3.768.236,84; Radana Construções Ltda, R\$ 4.590.923,66; Expressa Construções Eireli ME, R\$ 4.254.575,21. Às 13:38 h, compareceu à sessão a representante da empresa Vide Construções e Serviços Eireli EPP, Sra. Jhuly Brumatti Soteli Pereira, neste ato credenciada. Retomou-se, em seguida, a abertura dos envelopes de propostas comerciais: Edili Empreendimentos Eireli, R\$ 4.998.337,11; Construtora Schmidt Eireli, R\$ 4.517.871,87; Líder Edificações Ltda ME, R\$ 3.600.000,00; Bertoli Construções Ltda EPP, R\$ 3.718.736,96; Comér Construtora e Incorporadora Ltda, R\$ 4.629.714,03; Construtora Zaché Ind. Com. Ltda, R\$ 4.373.675,92; Delfin Construtora Ltda EPP, R\$ 3.974.694,13. Às 15:00 h compareceu à sessão o representante da empresa Deck Construtora e Incorporadora Ltda, Sr. Magno Thomaz e Silva dos Santos, neste ato credenciado. O representante da empresa Vide Construções e Serviços Eireli EPP solicitou consignar em ata que apenas as licitantes Vide Construções e Serviços Eireli EPP e Delfin Construtora Ltda EPP apresentaram planilhas orçamentárias assinadas por ambos os responsáveis técnicos (engenheiro civil e engenheiro eletricitista). A comissão esclarece, que com base no Acórdão nº 2872/2010 – TCU – Plenário, a obrigatoriedade imposta pela Lei nº 5.194/1966 tem aplicabilidade para a elaboração do orçamento de responsabilidade da Administração, que deve ser atestado pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento-base, e não aos preços propostos pela empresa, uma vez que os preços ofertados têm natureza comercial. Assim, não se configura motivo para desclassificação. Ato contínuo, confirmada a regularidade das demais propostas, bem como não tendo ocorrido demais ponderações pelos licitantes presentes, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.IV do edital:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA


CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Líder Edificações Ltda ME	R\$ 3.600.000,00
2	Bertoli Construções Ltda EPP	R\$ 3.718.736,96
3	BC Engenharia e Arquitetura Eireli ME	R\$ 3.768.236,84
4	Gonzales Engenharia Ltda (Construtora Santa Teresa)	R\$ 3.899.900,00
5	Vide Construções e Serviços Eireli EPP	R\$ 3.974.694,13
6	Delfin Construtora Ltda EPP	R\$ 3.974.694,13
7	Expressa Construções Eireli ME	R\$ 4.254.575,21
8	Deck Construtora e Incorporadora Ltda	R\$ 4.366.263,03
9	Construtora Zaché Ind. Com. Ltda	R\$ 4.373.675,92
10	Construtora Schmidt Eireli	R\$ 4.517.871,87
11	Vértice Construtora Eireli EPP	R\$ 4.554.726,91
12	Radana Construções Ltda	R\$ 4.590.923,66
13	Comér Construtora e Incorporadora Ltda	R\$ 4.629.714,03
14	Edili Empreendimentos Eireli	R\$ 4.998.337,11

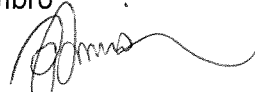
Não tendo sido possível obter junto as licitantes a declaração de renúncia ao direito de impetrar recursos na fase de propostas comerciais, esta CPLOSE definiu por publicar na imprensa oficial o resultado final da classificação, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.



Tatiana Leão Leite Tostes
Presidente



Leonardo Gariglio Daher
Membro


Larisse Brunoro Grecco
Membro


Neibron Bueno Vencionck
Expressa Construções Eireli ME Eireli EPP


Ademir Gonzales Junior
Gonzales Engenharia Ltda EPP


Jhuly Brumatti Soteli Pereira
Vide Construções e Serviços Eireli EPP


Magno Thomaz e Silva dos Santos
Deck Construtora e Incorporadora Ltda